

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 012/2015
Pregão Presencial n.º 091/2015
Processo LC n.º 127 – Homologado em 10/07/2015

REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA **REGISTRO DE PREÇOS**, VISANDO À FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS ESPORTIVOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO – PR, E A EMPRESA **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**

Aos dez dias do mês de julho de dois mil e quinze, a empresa **INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA**, pessoa jurídica de direito privado inscrita no CNPJ sob nº 01.795.698/000141 estabelecida na Rua Curitiba nº 187, bairro Novo Millenium, no município de Pato Bragado CEP nº 85.948-000, neste ato representada pela sócia administradora a senhora Iria Adelina Ritt, portador da Cédula de Identidade nº 2.168.299-3 e do CPF/MF nº 369.213.359-68, residente e domiciliado nesta Cidade, CEP nº 85948-000, conforme instrumento em anexo, vem pela presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, firmar com o CONTRATANTE, o **MUNICÍPIO DE PATO BRAGADO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa na Avenida Willy Barth, n.º 2885, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 95.719.472/0001-05, neste ato representado pela Prefeito, o senhor ARNILDO RIEGER, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade RG nº 903.579-6/PR e do CPF nº 034.113.979-34, residente e domiciliado na Avenida Continental, n.º 920, Município de Pato Bragado, Estado do Paraná, denominado **MUNICÍPIO**, obrigar-se ao quanto segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto desta ATA é o registro de Preços da promitente, visando à futura e eventual aquisição de fardamentos esportivos, para manutenção das atividades da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer de propriedade do Município de Pato Bragado - PR, conforme descrição e quantidades previstas, devidamente quantificado e especificado na proposta apresentada originaria do Pregão nº. 091/2015, e relacionado a seguir:

LOTE 2 – FARDAMENTOS

ITEM	QTDE	Unidade Medida	Descrição do Produto	MARCA	Valor Unitário
1	2	Unid.	Jogo de 14 camisas , confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município para a modalidade de Voleibol. (Masc. E Fem. Adulto)	BELUAR'T	R\$ 507,00
2	1	Unid.	Jogo de 14 camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município para a modalidade de Voleibol, infantil.	BELUAR'T	R\$ 421,00
3	1	Unid.	Jogo de 14 camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município para a modalidade de Voleibol, juvenil.	BELUAR'T	R\$ 468,00

4	1	Unid.	Jogo de camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município, bermuda 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão. O calção deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras e meião profissional para futsal Feminino (15 conjuntos para jogo, sendo dois para goleiros).	BELUAR'T	R\$ 1.020,00
5	1	Unid.	Jogo de 14 camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município para a modalidade de Voleibol, adulta master.	BELUAR'T	R\$ 507,00
6	1	Unid.	Jogo de camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município, bermuda 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão. O calção deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras e meião profissional para futebol e futsal Masculino Tamanho Adulto (32 conjuntos para jogo, sendo quatro para goleiros).	BELUAR'T	R\$ 2.600,00
7	2	Unid.	Jogo de coletes(20) de cor amarelo e vermelho tamanho adulto	BELUAR'T	R\$ 249,00
8	250	Unid.	Camisetas para os jogos da amizade frente(brasão) costas (nome do municipio)confeccionada em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático. O brasão deverá ser com aplique e bordado	BELUAR'T	R\$ 23,00
9	15	Unid.	Camiseta para o Bolão Masculino, frente(brasão) costas (nome do municipio)confeccionada em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático. O brasão deverá ser com aplique e bordado	BELUAR'T	R\$ 30,00
10	1	Unid.	Jogo de camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município, bermuda 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão. O calção deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras, para Handebol Masculino Tamanho Adulto (14 conjuntos para jogo, sendo dois para goleiros).	BELUAR'T	R\$ 1.000,00
11	2	Unid.	Jogo de 16 camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m ² , totalmente estampada em transfer sublimático , nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e	BELUAR'T	R\$ 624,00

			nome do município, bermuda 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão. O calção deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras e meião profissional para volei 3ª idade Feminino e Masculino.		
12	15	Unid.	Camiseta para o Bolão Feminino com brasão e nome do município, confeccionada em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m², totalmente estampada em transfer sublimático. O brasão deverá ser com aplique e bordado.	BELUAR'T	R\$ 30,00
13	1	Unid.	Jogo de camisas, confeccionadas em tecido elastic, composição 92% poliéster e 8% elastano, gramatura 155 g/m², totalmente estampada em transfer sublimático, nº frente e costas, brasão frente deverá ser com aplique e bordado e nome do município, bermuda 100% microfibra, gramatura 190 g, totalmente estampado em transfer sublimático com nº e brasão. O calção deverá ter elástico de 5 cm, cordão para ajuste e costuras duplas nas barras e meião profissional para futebol e futsal (30 conjuntos) para jogo.	BELUAR'T	R\$ 2.150,00
14	1	Unid.	Jogo de Coletes (20 Unidades) Cor Azul Tamanho P e M	BELUAR'T	R\$ 281,00
15	1	Unid.	Jogo de Coletes (20 Unidades) Cor Amarelo Tamanho P e M	BELUAR'T	R\$ 281,00
16	1	Unid.	Jogo de Coletes (20 Unidades) Cor Verde Tamanho Adulto	BELUAR'T	R\$ 281,00
17	1	Unid.	Jogo de Coletes (20 Unidades) Cor Vermelho Tamanho Adulto	BELUAR'T	R\$ 281,00

- 1.1 Os preços da PROMITENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de comprimento deste instrumento e das aquisições futuras que venham a ser firmados entre a PROMITENTE e o MUNICÍPIO.
- 1.2 A existência de preços registrados não obriga o órgão a firmar a aquisição que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.
- 1.3 O prazo de entrega do objeto desta Licitação, se dará de forma parcelada, sempre nas quantidades e tipo de produto conforme solicitação. Uma vez solicitados o produto, a licitante vencedora, para a qual foi assinada a Ata de Registro de Preços, deverá entregar o produto solicitado, na sede da Secretaria Municipal de Esportes e Lazer, localizada no prolongamento da Avenida Willy Barth (Ginásio de Esportes O Bragadinho), Município de Pato Bragado, em até 02 (dois) dias, contados da solicitação.
- 1.4 Os materiais a serem (em) fornecida(s) deverá (ão) obedecer às normas e padrões da ABNT e INMETRO, ser de boa qualidade e atender eficazmente às finalidades que dele naturalmente se espera, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

O valor da presente Ata de registro de preços é o valor por item constante da proposta de preços apresentada no pregão nº. 91/2015, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, o valor Global desta Ata de Registro de Preços é de R\$ 18.700,00 (dezoito mil e

setecentos reais), inclusos todos os custos de despesas decorrentes de transporte, seguros, impostas e taxas de qualquer natureza.

- Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea "d" da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração, com base na tabela da ANP, levantamento de preços (Síntese dos preços praticados – PARANÁ).
- O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias úteis após a entrega definitiva do objeto e a liquidação da despesa pela Administração.
- O pagamento poderá ser efetuado via transferência Bancária no Banco do Brasil, em Conta de titularidade deste Município (Caixa Econômica Federal – Ag 0968 – Conta Corrente 2234-7)
- Na ocorrência de necessidade de providencia complementares por parte da Contratada o decurso do prazo do pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas forem compridas.
- O Faturamento correspondente ao objeto contrato deveser apresentado pelo fornecedor, através da Nota Fiscal, em duas vias, após o recebimento da nota de empenho.
- Ficam mantidas as demais condições de pagamento previstas no edital e contrato administrativo firmado.

CLÁUSULA TERCEIRA – VALIDADE

Esta Ata de Registro de Preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme inciso III §3º do art. 15 da lei nº. 8.666/93, art. 4º do decreto nº. 3.931/2001, período em que deverá ser mantido em vigor os preços registrados no pregão nº. 91/2015.

CLÁUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES DA PROMITENTE

Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de Preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

Cumprir a presente Ata de Registro de Preços nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança de multa correspondente ao período total do atraso.

CLAUSULA QUINTA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente Licitação correrão por conta da(s) dotação(ões) orçamentária(s):

02.07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

2781212502.030 – Manutenção Da Secretaria De Esportes

3.3.90.30.14.00.5703 – Material Educativo e Esportivo

CLÁUSULA SEXTA - INCIDÊNCIAS FISCAIS

Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

A PROMITENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas

incidentes sobre a prestação dos serviços, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

CLÁUSULA SÉTIMA - CANCELAMENTO

O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Contratado tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES

Poderá ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º, da lei 10520/02 e art. 87 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA NONA – DO FORO

Fica eleito o foro da Cidade de Marechal Cândido Rondon, do Estado do Paraná, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Pato Bragado, Estado do Paraná, em 10 de julho de 2015.

MUNICÍPIO PATO BRAGADO
Arnildo Rieger - CONTRATANTE

INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES BELUAR LTDA
Iria Adenina Ritt - PROMITENTE